

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Controle Administrativo

Ata de Registro de Preços n.º - MULTIFLEX DO BRASIL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021-SEAPE****PROCESSO SEI-GDF N.º 04026-00008591/2021-41****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021-SEAPE**

**VALIDADE:** 12 (doze) meses, *conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993*, contados a partir da data da assinatura.

Aos 05 dias do mês de março do ano de 2021, o Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF**, doravante denominada SEAPE, inscrito no **CNPJ sob o nº 37.309.919/0001-71**, representado neste ato representado pela Subsecretária de Administração Geral, **ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Distrital nº 40.205/2019, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, aplicando-se subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas modificações de acordo com o Pregão Eletrônico nº 02/2021, conforme consta no Processo SEI nº (04026-00022953/2020-25). RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 11858330/0001-39**, objetivando a aquisição de produtos pela SEAPE, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e as condições de fornecimento constantes no Termo de Referência, atendidas as cláusulas e condições abaixo:

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de higiene e limpeza destinados ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 2/2021 (54441735), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora (56595278), independentemente de transcrição.

**1.2.** A SEAPE não está obrigada a firmar contratações oriundas da presente ARP, podendo a Administração promover a aquisição em quantidades de acordo com suas necessidades

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>EMPRESA:</b> MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.                                 |             |               |                        |  |                     |  |                       |                           |
|---|-------------|---------------|------------------------|--|---------------------|--|-----------------------|---------------------------|
| <b>CNPJ:</b> 11858330/0001-39   |             |               |                        |  |                     | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 9051757936          |                       |                           |
| <b>BANCO:</b> Banco do Brasil   |             |               | <b>AGÊNCIA:</b> 1534-2 |  |                     | <b>CONTA:</b> 33344-1                          |                       |                           |
| <b>TELEFONE:</b> (41) 3359-6212 - (41) 99912-6212                         |             |               |                        |  |                     | <b>E-MAIL:</b> multiflexescritorio@hotmail.com |                       |                           |
| <b>ENDEREÇO:</b> Rua Eduardo Sprada, n.º 6780, bairro CIC - Curitiba - PR |             |               |                        |  |                     |  |                       |                           |
| <b>REPRESENTANTE:</b> Rafael Santos Costa                                 |             |               |                        |  |                     | <b>RG:</b> 9630297-5                           |                       | <b>CPF:</b> 086712049- 52 |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | <b>ITEM</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID.</b>           | <b>ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS</b>   | <b>MARCA/MODELO</b> | <b>VALOR UNIT.</b>                             | <b>VALOR TOTAL</b>    |                           |
| 33.90.20  | 36          | 578           | PEÇA                   | Colchão espuma solteiro D-33 colchão", material 100% espuma extrafirme, revestimento tecido 54% algodão e 46% viscose, proteção tecido antiácido, antimoho e antialérgico, altura 18 cm, comprimento 188 cm, largura 88 cm, densidade 33   | MULTIFLEX           | R\$ 289,00                                     | R\$167.042,00         |                           |
| 33.90.20  | 37          | 102           | PEÇA                   | Colchão espuma solteirão/Sobrepeso D-45,material:espuma flexível de poliuretano D-45, revestimento: tecido, dimensões mínimas: 1.10x188 , altura mínima: 20cm, devendo obedecer as normas contidas nas Portaria nº 79/2011-INMETRO, de 03 de fevereiro de 2011, Portaria nº 349/2015-INMETRO/MDIC, de 09 de julho de 2015 e Portaria nº 52/2016-INMETRO, 01 de fevereiro de 2016, devendo ainda conter nas duas (02) laterais do colchão etiquetas em tecido, na cor branca, costurada, com fraseologia: Uso Exclusivo - SEAPE/DF, na cor vermelha, nas dimensões: 9cm x 30cm. As costuras do selo e das etiquetas deverão ser do tipo ponto fixo, reforçadas, a fim de evitar que se rompam com o uso constante | MULTIFLEX           | R\$ 326,93                                     | R\$ 33.346,86         |                           |
| 33.90.20  | 38          | 488           | PEÇA                   | Colchão de casal, em espuma D-33, dimensão 1,38 x 1,88m, revestimento courvin, espessura de 18cm (na cor branca e anti-chamas), devendo apresentar o selo de certificação concedido conforme Portaria nº 79/2011-INMETRO, de 03 de fevereiro de 2011. Nas 02 (duas) laterais do colchão deverão conter etiquetas em tecido, na cor branco, costurada, com a fraseologia: Uso Exclusivo – SEAPE/DF, na cor vermelho, nas dimensões: 0,09m x 0,30m. As costuras do selo e das etiquetas deverão ser do tipo ponto fixo, reforçadas, a fim de evitar que se rompam com o uso constante.   | MULTIFLEX           | R\$ 376,42                                     | R\$ 183.692,96        |                           |
|   |             |               |                        |  |                     | <b>TOTAL</b>                                   | <b>R\$ 384.081,82</b> |                           |

### **3. ÓRGÃO(S) / ENTE(S) PARTICIPANTE(S):**

**3.1.** Não há órgãos participantes.

### **4. VALIDADE DA ATA:**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, *conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993*, contados a partir da data da assinatura.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO:**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observados os termos do Decreto do Distrito Federal nº 39.103/2018.

**5.2.** Caso seja constatado que o preço registrado na Ata é superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante comunicação formal, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

**5.3.** Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido e o gerenciador da Ata convocará os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

**5.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a SEAPE/DF poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar Contrato administrativo com o Distrito Federal ou a SEAPE/DF.

### **6. DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃOS OU ENTES NÃO PARTICIPANTES:**

**6.1.** A SEAPE não autoriza a adesão de sua Ata de Registro de Preços.

## **7. DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS:**

**7.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 (art. 12, § 1º, do Decreto Distrital nº 39.103/2018).

## **8. DO CONTRATO:**

**8.1.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços (ARP), a(s) empresa(s) beneficiária(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar o termo de Contrato, ou retirar documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação.

**8.2.** Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (art. 12, § 3º, do Decreto Distrital nº 39.103/2018).

**8.3.** Aplica-se aos Contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

## **9. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

**9.1.** O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I ao Edital) na **Gerência de Material e Patrimônio/SEAPE DF - SGON QUADRA 05 LOTE 23**.

**9.2.** A entrega deverá ocorrer em dia de expediente da SEAPE/DF, nos horários compreendidos entre 08h00 às 17h00.

**9.3.** O objeto requisitado deve ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta), conforme previsto no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital de PE nº 02/2021.

**9.4.** O objeto desta licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma do art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

## **10. DO PAGAMENTO:**

**10.1.** O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

**10.2.** Os pagamentos, pela SEAPE/DF, de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto Distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011), exceto:

**10.2.1.** Os pagamentos à empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

**10.2.2.** Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou Contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

**10.2.3.** Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

## **11. DAS PENALIDADES:**

**11.1.** O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, em face do disposto no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, ensejará a aplicação de penalidade que obedecerá às normas estabelecidas no **Decreto Distrital nº 26.851/2006** e alterações posteriores.

## **12. DAS REQUISIÇÕES:**

**12.1.** As contratações do objeto da presente ARP serão solicitadas pelas diversas Unidades da SEAPE/DF.

## **13. DAS ALTERAÇÕES NA ARP:**

**13.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.1.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos Licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do Licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

**RAFAEL SANTOS COSTA**

Representante Legal da Empresa

**ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA**

Subsecretária de Administração Geral

**JÉSSICA RACQUEL MOURA DE BARROS**

Gerência de Controle Administrativo e FUNPDF

Mat. 176.053-X

**RAFAEL SILVA PIRES**

Testemunha

CPF: 011.156.861-78



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SANTOS COSTA, Usuário Externo**, em 05/03/2021, às 13:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SILVA PIRES - Matr.0194659-5, Agente de Execução Penal**, em 05/03/2021, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA RACQUEL MOURA DE BARROS - Matr.0176053-X, Gerente de Controle Administrativo(a)**, em 05/03/2021, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA - Matr.1702125-1, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 05/03/2021, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57215030)  
verificador= **57215030** código CRC= **55EE6E9A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Sia Trecho 3, Lotes 1370/1380 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-032 - DF